



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 125/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei Municipal nº 1.997/2014 (Estabelece o plano de carreira dos servidores efetivos do quadro geral do município de Imigrante, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências);

Considerando a Lei Municipal nº 2.423/2022 (Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com Motorista e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando a requerimento recebido por parte da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana;

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **ADILSON BRISOLA**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **13/10/2022**, a fim de **trazer a documentação que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista de seis meses (podendo ser prorrogado por igual prazo, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Motorista**, 40 (quarenta) horas semanais, para a qual foi aprovado em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 070** – aberto pelo Edital nº 117/2022 e com resultado final homologado pelo Edital nº 124/2022, de 10/10/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer munido dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **Edital nº 116/2022, de 06/09/2022, OU**, não tendo interesse, deverá assinar a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de toda a documentação requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e, agendada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o candidato seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Outubro de 2022.

**GERMANO
STEVENS:6958
9771068**

Assinado digitalmente por GERMANO
STEVENS:69589771068
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=
presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se